



SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Exmo. senhor Valber Gomes Coelho,

Tendo em vista a necessidade municipal na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em regularização fundiária urbana (reurb-s), para emissão de títulos de propriedade definitivos para os ocupantes elegíveis, em atendimento secretaria municipal de planejamento conforme o projeto básico do município de campestre do maranhão - ma, solicitamos a empresa, F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.893.403/0001-36, Rua Amazonas, 66, Sala 01, Torre, Campestre do Maranhão, CEP: 65968-000, que nos envie com maior brevidade possível os seguintes documentos:

1. **REGULARIDADE JURÍDICA:**

- 1.1. Documentos pessoais dos sócios;
- 1.2. Ato constitutivo da empresa.

2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. Prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.8. Caso o licitante classificado seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante ou do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da prestação dos serviços;
- 4.2. Podem ser apresentados outros documentos para comprovar a capacidade e *expertise* acima solicitada;

Campestre do Maranhão - MA, 05 de maio de 2026

Atenciosamente,

Bismarck Fernandes de Alencar
Agente de Contratação
Portaria nº 069, de 09 de Outubro de 2025

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 54.893.403/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/2024
NOME EMPRESARIAL F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SETA ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R AMAZONAS	NUMERO 66	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 65.968-000	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICIPIO CAMPESTRE DO MARANHÃO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIASETA.SST@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8542-8284/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2024** às **09:02:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FELIPE REZENDE ROCHA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO FLORESTAL, nascido(a) em 26/08/1997, nº do CPF 608.273.733-41, residente e domiciliado na cidade de Campestre do Maranhão - MA, na RUA AMAZONAS, nº 66, TORRE, CEP: 65968-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA**, e usará a expressão SETA ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA AMAZONAS, nº 66, SALA 01, TORRE, Campestre do Maranhão - MA, CEP: 65968000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 18/04/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA

CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Campestre do Maranhão - MA, 18 de abril de 2024

FELIPE REZENDE ROCHA SILVA
Empresário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA
CNPJ: 54.893.403/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:25:43 do dia 09/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2026.

Código de controle da certidão: **F90A.9D6F.10F2.09DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.893.403/0001-36
Razão Social: F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA
Endereço: RUA AMAZONAS 66 SALA 01 / TORRE / CAMPESTRE DO MARANHAO / MA / 65968-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2026 a 15/05/2026

Certificação Número: 2026041612386545702401

Informação obtida em 04/05/2026 10:15:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.893.403/0001-36

Certidão nº: 15066417/2026

Expedição: 09/03/2026, às 17:35:50

Validade: 05/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.893.403/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Requerente: F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA
CNP: 54.893.403/0001-36 **Inscrição Municipal: 064120**
Endereço: R AMAZONAS **BAIRRO:TORRE**

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 013/2013, em especial, em seu artigo 277, que em revisão aos livros de assentamentos fiscais e lançamentos de débitos municipais, **NÃO CONSTAM DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA em nome do requerente** supraqualificado, relativos aos tributos de competência do Município de Campestre do Maranhão – MA.

Fica, no entanto, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever qualquer crédito tributário de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que sejam apurados posteriormente.

Por ser expressão da verdade, subscrevo a presente Certidão para que produza os devidos efeitos legais.

Certidão válida por 60 (sessenta) dias.

Campestre do Maranhão – MA, 04 de maio de 2026.

**LINDOMAR
SEBASTIA
O DA
SILVA:035
99715394**

Assinado digitalmente por
LINDOMAR SEBASTIAO DA
SILVA:03599715394
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Presencial, OU=26309277000121,
OU=AC-SingularID Múltipla, CN=
LINDOMAR SEBASTIAO DA
SILVA:03599715394
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.05.04 14:23:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

LINDOMAR SEBASTIÃO DA SILVA
Chefe de Administração Fazendária
Portaria: 05/2026



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025558/26

Data da Certidão: 09/03/2026 17:29:35

CPF/CNPJ CONSULTADO: 54893403000136

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/03/2026 17:29:35



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Requerente: F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA
Estabelecimento: SETA ENGENHARIA
CNPJ: 54.893.403/0001-36
Endereço: RUA AMAZONAS N° 66 Bairro: TORRE CEP: 65968-000
Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MARANHÃO-MA
Ramo de Atividade: CNAE-

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 013/2013, em especial, em seu artigo 277, que em revisão aos livros de assentamentos fiscais e lançamentos de débitos municipais, não constam pendências em seu nome, relativos aos tributos de competência do Município de Campestre do Maranhão – MA.

Fica, no entanto, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Certidão para que produza os devidos efeitos legais.

Certidão válida por 60 (sessenta) dias.

Campestre do Maranhão - MA, de 04 de maio 2026

LINDOMAR
SEBASTIA
O DA
SILVA:035
99715394

Assinado digitalmente por
LINDOMAR SEBASTIAO DA
SILVA:03599715394
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=25309277000121, OU=AC
SynSignID Multipla, CN=LINDOMAR SEBASTIAO DA
SILVA:03599715394
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.04 14:44:59 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2026.2.0

LINDOMAR SEBASTIÃO DA SILVA
Chefe de Administração Fazendária

Portaria: 05/2026



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Requerente: F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA
CNP: 54.893.403/0001-36 **Inscrição Municipal: 064120**
Endereço: R AMAZONAS **BAIRRO: TORRE**

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 013/2013, em especial, em seu artigo 277, que em revisão aos livros de assentamentos fiscais e lançamentos de débitos municipais, **NÃO CONSTAM DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA em nome do requerente supraqualificado**, relativos aos tributos de competência do Município de Campestre do Maranhão – MA.

Fica, no entanto, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever qualquer crédito tributário de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que sejam apurados posteriormente.

Por ser expressão da verdade, subscrevo a presente Certidão para que produza os devidos efeitos legais.

Certidão válida por 60 (sessenta) dias.

Campestre do Maranhão – MA, 04 de maio de 2026.

**LINDOMAR
SEBASTIA
O DA
SILVA:035
99715394**

Assinado digitalmente por
LINDOMAR SEBASTIAO DA
SILVA:03599715394
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Presencial, OU=25309277000121,
OU=AC SIngularID Múltipla, CN=
LINDOMAR SEBASTIAO DA
SILVA:03599715394
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.05.04 14:23:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

LINDOMAR SEBASTIÃO DA SILVA
Chefe de Administração Fazendária
Portaria: 05/2026



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 946846/2026
Emissão: 11/03/2026
Validade: 30/04/2026
Chave: W2A3a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FELIPE REZENDE ROCHA SILVA

Registro: 1119223091

CPF: ***.273.733-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 06/03/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO FLORESTAL

Atribuição: Art. 7 da Lei 5.194 66 e Art. 10 da Res 218 73 do CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - CAMPUS CAPITÃO POÇO

Data de Formação: 31/01/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306912117. Data de vencimento do boleto: 30/04/2026
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20261034170

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FELIPE REZENDE ROCHA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL

RNP: 1119223091

Registro: 1119223091MA

2. Contratante

Contratante: F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA

RUA RUA AMAZONAS

Complemento: SALA A

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 54.893.403/0001-36

Nº: 66B

Bairro: TORRE

UF: MA

CEP: 65968000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: ESCRITÓRIO

RUA RUA AMAZONAS

Complemento: SALA A

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO

Data de Início: 01/01/2026

Tipo de vínculo: SÓCIO

Identificação do cargo/função: Diretor(a)

Bairro: TORRE

UF: MA

Nº: 66B

CEP: 65968000

Previsão de término: Não especificado

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

12,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Responsável técnico da empresa para serviços de engenharia e geoprocessamento

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente

com credenciais de login e senha

FELIPE REZENDE ROCHA SILVA

RNP: 1119223091

Data: 11/03/2026 11:00:36

FELIPE REZENDE ROCHA SILVA - CPF: ***.273.733-**

F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA - CNPJ: 54.893.403/0001-36

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em: 09/03/2026

Valor pago: R\$ 108,39

Nosso Número: 8306912936

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: DyDZZ

Impresso em: 11/03/2026 às 11:00:36 por: ip: 190.180.149.125

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 947078/2026
Emissão: 13/03/2026
Validade: 09/09/2026
Chave: xY3z5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas atividades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA

CNPJ: 54.893.403/0001-36

Registro: 0005565065

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 10.000,00

Data do Capital: 18/04/2024

Faixa: 1

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.

Endereço Matriz: RUA AMAZONAS, 66, SALA 01, TORRE, CAMPESTRE DO MARANHÃO, MA, 65968000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/03/2026

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000556529DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FELIPE REZENDE ROCHA SILVA

Registro: 1119223091

CPF: ***.273.733-**

Data Início: 13/03/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO FLORESTAL

Atribuição: Art. 7 da Lei 5.194 66 e Art. 10 da Res 218 73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: FELIPE REZENDE ROCHA SILVA

CPF: ***.273.733-**

Função: ENG. FLORESTAL





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60827373341	FELIPE REZENDE ROCHA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2024 17:12 SOB Nº 21102535873.
PROTOCOLO: 240521609 DE 25/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405895979. CNPJ DA SEDE: 54893403000136.
NIRE: 21102535873. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2024.
F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA**, nome fantasia **SETA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº **54.893.403/0001-36**, com sede na Rua Amazonas, nº 66, Sala 01, Bairro Torre, Campestre do Maranhão/MA, CEP 65.968-000, encontra-se devidamente constituída e apta ao exercício de suas atividades empresariais, conforme comprovante cadastral apresentado.

Declaramos que a referida empresa prestou serviços técnicos especializados na área de **Topografia e Engenharia**, demonstrando plena capacidade técnica, responsabilidade e eficiência operacional.

Entre os serviços executados, destacam-se:

- Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral;
- Georreferenciamento de imóveis urbanos e rurais;
- Demarcação e locação de áreas;
- Elaboração de plantas, mapas e memoriais descritivos;
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- Apoio técnico em regularização fundiária e projetos de engenharia.

Atestamos ainda que os serviços foram executados de 05 de abril de 2025 a 05 de maio de 2025, com qualidade satisfatória, observando as normas técnicas aplicáveis, cumprimento de prazos e zelo profissional, não havendo qualquer fato que desabone sua capacidade técnica.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Campestre do Maranhão, MA, 08 de Maio de 2025.

Leandro de Oliveira

Leandro de Oliveira Silva
Engenheiro Civil – Sócio-Proprietário
CNPJ: 37.525.333/0001-44



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 07/05/2026

Nº da certidão: 12602035653

Data de validade: 07/07/2026

Código de Validação: 84eedd15d8

NOME: F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA

CNPJ: 54.893.403/0001-36

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Data da Constituição	Data de Registro	Nº do Alvará
064120	54.893.403/0001-36	25/04/2024	04/05/2026	091/2026

Razão Social

F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA

Nome Fantasia

SETA ENGENHARIA

Localização

RUA AMAZONAS N°: 66

BAIRRO TORRE

65968-000

CAMPESTRE DO MARANHÃO

Inscrição Estadual

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Complemento

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LINDOMAR
R
SEBASTIÃO
O DA
SILVA:035
99715394

Assinado digitalmente por
LINDOMAR SEBASTIÃO DA
SILVA:05509715394
ID: C=BR, O=CPF-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Presencial, OU=
25308277000171, O=INAC
SingularID Múltipla, CN=
LINDOMAR SEBASTIÃO DA
SILVA:05509715394
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.03.04 18:03:13-0300'
Font: PDF Reader Versão:
2025.2.0

Lindomar Sebastião da Silva
Chefe de Administração Fazendária

EMITIDO EM: 04/05/2026

Data da consulta: 07/05/2026 09:37:20

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.893.403/0001-36**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/04/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO IMPEDITIVO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa **F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA**, nome fantasia **SETA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº **54.893.403/0001-36**, DECLARA, para os devidos fins, que não possui sócio, administrador ou responsável técnico com vínculo impeditivo junto à Administração Pública, nos termos da legislação aplicável.

Campestre do Maranhão/MA, 04 de maio de 2026.

Profissional Responsável:
Felipe Rezende Rocha Silva
Engenheiro Florestal
CREA- nº 111922309-1



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA**, nome fantasia **SETA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº **54.893.403/0001-36**, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Campestre do Maranhão/MA, 04 de maio de 2026.

Profissional Responsável:
Felipe Rezende Rocha Silva
Engenheiro Florestal
CREA- nº 111922309-1



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

A empresa **F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA**, nome fantasia **SETA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº **54.893.403/0001-36**, DECLARA, para os devidos fins, que se enquadra na condição de **Microempresa (ME)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus aos benefícios e tratamentos diferenciados previstos na referida legislação.

Campestre do Maranhão/MA, 04 de maio de 2026.

Profissional Responsável:
Felipe Rezende Rocha Silva
Engenheiro Florestal
CREA- nº 111922309-1



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA**, nome fantasia **SETA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº **54.893.403/0001-36**, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua habilitação e contratação com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar eventual ocorrência superveniente.

Campestre do Maranhão/MA, 04 de maio de 2026.

Professional Responsável:
Felipe Rezende Rocha Silva
Engenheiro Florestal
CREA- nº 111922309-1





SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - S.A.A.E.

RUA PARA, 87 - CENTRO
CAMPESTRE - MA - CEP: 65.968-000
C.N.P.J.: 02.083.767/0001-57 -Fone: (99) 98426-6782

Folha: 01/01

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIA					Nº/CONTA	EMISSÃO	MES/FAT
0000384.6	PAR	R-2	RFB	COU	AD	PUR	OUT	260016290	04/05/26	MAI/2026

FELIPE REZENDE ROCHA SILVA
RUA AMAZONAS, 70
CENTRO
CAMPESTRE - MARANHÃO

Cep: 65.968-000
MARANHÃO

CPF 0000384.63.733-41

00.00.01.0000009810

ENDEREÇO DE ENTREGA	LOCALIZAÇÃO
---------------------	-------------

ULTIMOS CONSUMOS				SERVIÇOS E TARIFAS			
MES FAT.	CONS.	OCO	DC	COD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
MAI/26	20	***	***	001	AGUA		62,03
APR/26	20	000	000				
MAR/26	20	000	000				
FEV/26	20	000	000				
JAN/26	20	000	000				
MEDIA:							
NOV/25	20	000	000				

HIDROMETRIA

NOV/25	20	000	000	DI. LEITURA	LEIT. ATUAL	DI. LEITURA	CONSUMO	DIAS CONSUMO	OCO	LEITURISTA
HIDROMETRO		INSTALAÇÃO								
Media: 00020										

OBSERVAÇÕES		PARÂMETROS DA AGUA DISTRIBUÍDA				ODO
SEM HIDROM		Reservatório	Período			
		Parâmetros Padrão	Cor	pH	Cloro	Turbidez
		POCOS TUBULARES	0,2 a 3,5	7,0 a 8,5	0,2 a 2,0	até 5 UT
		Valor Médio				
		Data Análise				

MENSAGENS

1	6,58	0,53	0	0	AUSENTE
10	10	10	10	10	10

Pague com PIX

Pague com PIX



MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO	VALOR R\$
2%	1,24	0,0336	0,02
EXISTE(M) 001 FATURA(S), TOTALIZANDO EM R\$ 62,83			

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

30/05/2026

62,03

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - S.A.A.E.

NOME:	LOCALIZAÇÃO:		
END:	DE CAMPESTRE		
INSCRIÇÃO	MES/FAT	Nº/CONTA	VALOR
FELIPE REZENDE ROCHA SILVA	MAI/2026	260016290	00.00.01.0000009810
RUA AMAZONAS, 70, CENTRO			
0000384.6	MAI/2026	260016290	30/05/2026
			62,03

SAAE 0000384.05.26.260016290
8267000000.1 62030274000.1 03840526260.1 01629000002.1 AUTENTICAÇÃO NO VERSO





PROJETO BÁSICO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB

1. OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados para execução de Regularização Fundiária Urbana – REURB, compreendendo levantamento topográfico e cadastral georreferenciado, cadastro socioeconômico, elaboração de peças técnicas, instrução processual e apoio à titulação de aproximadamente 300 (trezentos) lotes urbanos localizados nos bairros Alto Bela Vista, Alvorada e Centro Leste, inseridos na Matrícula nº 006 do Município de Campestre do Maranhão/MA, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados, garantindo segurança jurídica aos ocupantes, ordenamento territorial urbano e acesso pleno ao direito social à moradia.

A regularização fundiária constitui importante instrumento de inclusão social, desenvolvimento urbano e valorização imobiliária, permitindo ao Município consolidar sua base territorial, ampliar o controle urbanístico e proporcionar dignidade às famílias beneficiadas.

A execução dos serviços demanda conhecimento técnico especializado nas áreas de topografia, georreferenciamento, cartografia, cadastro territorial e processamento administrativo da REURB, tornando necessária a contratação de equipe técnica qualificada para execução do objeto.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreenderão:

3.1 Mobilização e Planejamento

- Planejamento operacional;
- Organização da equipe técnica;
- Delimitação das áreas de atuação;
- Definição das metodologias executivas.

3.2 Levantamento Topográfico e Georreferenciamento



- Levantamento planialtimétrico cadastral;
- Georreferenciamento dos imóveis;
- Identificação de limites e confrontações;
- Vetorização cartográfica.

3.3 Cadastro Socioeconômico

- Identificação dos ocupantes;
- Coleta documental;
- Cadastro dos beneficiários;
- Organização do banco de dados social.

3.4 Elaboração de Peças Técnicas

- Planta geral da área;
- Planta individual dos lotes;
- Memoriais descritivos;
- Mapas cartográficos;
- Arquivos digitais em PDF, DWG e SHAPEFILE.

3.5 Instrução Processual

- Organização dos processos administrativos;
- Enquadramento jurídico da modalidade REURB;
- Consolidação documental;
- Apoio técnico processual.

3.6 Regularização e Titulação

- Apoio à emissão da CRF;
- Encaminhamento cartorial;
- Acompanhamento processual até titulação final.

4. METODOLOGIA EXECUTIVA

Os serviços serão executados mediante utilização de equipamentos GNSS/RTK, drone para aerolevantamento, softwares de geoprocessamento e ferramentas de desenho técnico e cartografia digital.

As atividades compreenderão:

- reconhecimento preliminar das áreas;
- levantamentos de campo;



- processamento cartográfico;
- consolidação cadastral;
- elaboração das peças técnicas;
- organização documental da REURB.

5. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

A contratada deverá entregar:

- Levantamento georreferenciado das áreas;
- Cadastro técnico territorial;
- Cadastro socioeconômico;
- Plantas e memoriais descritivos;
- Arquivos digitais vetoriais;
- Banco de dados territorial;
- Projeto de Regularização Fundiária;
- Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de até 09 (nove) meses, contados da emissão da ordem de serviço.

7. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para execução dos serviços será definido mediante levantamento de mercado e propostas técnicas especializadas, observando a complexidade técnica do objeto e a quantidade de imóveis contemplados.

8. BASE LEGAL

O presente projeto observará:

- Lei Federal nº 13.465/2017;
- Decreto Federal nº 9.310/2018;
- Estatuto da Cidade;
- Constituição Federal;
- Normas técnicas da ABNT;



- Legislação urbanística e ambiental aplicável.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Regularização Fundiária Urbana constitui importante instrumento de justiça social, segurança jurídica e desenvolvimento urbano sustentável, permitindo a integração dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial do Município e garantindo dignidade às famílias beneficiadas.

Campestre do Maranhão - MA, 24 de abril de 2026

Jasiel de Oliveira Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Ordenador de Despesas

Portaria n° 13, de 01 de Janeiro de 2025 | Decreto n° 409, de 25 de Outubro de 2025